



# Diário Oficial

## Eletrônico

# P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 969

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	12



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 4.495 de 07 de janeiro de 2022**

*(Que altera nomeação de servidora para Função Gratificada)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica alterada a nomeação da servidora municipal, MARA LUCIA BERBEL FAVERO, matrícula funcional nº 16386, para a Função Gratificada de Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 07 de janeiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 4.496 de 07 de Janeiro de 2022**

*(Que altera nomeação de servidora para Função Gratificada)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica alterada a partir desta data, a Função Gratificada da servidora municipal, VIVIANI REGO VECHI, matrícula funcional nº 23989, para Coordenadora dos Serviços e Protocolos de Assistência Social na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A servidora continuará a fazer jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 3.781/2017.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 07 de Janeiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 4.497 de 07 de janeiro de 2022**

*(Que altera nomeação de servidora para Função Gratificada)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica alterada a nomeação, a partir desta data, da servidora municipal, ALINE LUCIANA STABILE, matrícula funcional nº 22967, para a Função Gratificada de Supervisora de Controle de Dados e Monitoramento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal n.º 4.282/2021.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 07 de janeiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 4.498 de 10 de janeiro de 2022**

*(Que nomeia Emprego em Comissão de Diretor)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pederneiras, denomina as Secretarias Municipais, define Atribuições e Competências dos Órgãos de Assessoramento Direto, Intermediário e de Gestão Missional da Administração Direta e dá outras providências, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeada para o Emprego em Comissão de Diretora de Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. JOANA ANGELICA BILAC GARRONE, RG. nº 28.987.160-8 SSP/SP.

Artigo 2º. A nomeada fará jus aos vencimentos correspondentes ao Grau "C", do Anexo II – Relação de cargos comissionados e tabela salarial, da Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 10 de janeiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato**

CONTRATO Nº 01/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível e óleo diesel S500, para o exercício de 2022. VALOR: R\$ 1.972.440,00. ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

CONTRATO Nº 02/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para o exercício de 2022. VALOR: R\$ 1.706.400,00. ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 08.

Pederneiras, 03 de janeiro de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 41/2019.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda. OBJETO: Aditamento de aproximadamente 10,18% no valor estimado na Cláusula Segunda do Contrato nº 41/2019, referente ao vale-compra especial denominado "Vale Esperança". ASSINATURA: 07/01/2022. VALOR: R\$ 1.255.639,20. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 07 de janeiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 111/2020.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2020 por mais 15 (quinze) meses, com atualização dos valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR MENSAL: R\$ 5.024,06. ASSINATURA: 06/01/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Educação, com a finalidade de prestação de serviços educacionais especializados. VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00. ASSINATURA: 03/01/2022. VIGÊNCIA: 12

meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

Pederneiras, 03 de janeiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de atendimento a idosos acima de 60 (sessenta) anos, período integral, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 77.055,22. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Pequena Obra da Divina Providência. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de atendimento de Crianças e Adolescentes de 03 a 06 anos, 06 a 15 anos, meio/período, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 310.670,64. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de Acolhimento Institucional, Provisório e Excepcional, para criança e adolescente de zero a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (artigo 98 ECA) e em situação de risco pessoal e social, até 10 usuários, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 344.556,97. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Assistência Vicentina de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 624.400,00. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº



13.019/2014.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Casa de Maria de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de Acolhimento Institucional Temporário para Pessoa Adulta, do Sexo Masculino, Feminino e Famílias, em Situação de Rua nas modalidades: Casa de Passagem 15 usuários e Acolhimento Institucional 15 usuários, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 328.919,36. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de execução de serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas com deficiência, com idade superior a 30 anos, de ambos os sexos e suas famílias, de caráter continuado, com abrangência municipal. VALOR TOTAL: R\$ 218.220,72. ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Chamada Pública – Lei Federal nº 13.019/2014.

Pederneiras, 07 de janeiro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

## Homologação / Adjudicação

### ➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00158/2021 (SRP)

Às 14:37 horas do dia 11 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18990, Pregão nº 00158/2021.

#### Resultado da Homologação

**Item: 1****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 11,1200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:11:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 2****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Tipo: Cebolinha 0, Apresentação: Natural 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 9,9800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 3****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Rúcula 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 9,3900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 4****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Agrião 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 7,1100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5****Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Tipo: Alface Crespa 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 5,2800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Brócolis Japonês 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 8,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 7**

**Descrição:** Verdura In Natura  
**Descrição Complementar:** Tipo: Escarola 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 200  
**Valor Estimado:** R\$ 6,3000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:12:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 8**

**Descrição:** Verdura in natura  
**Descrição Complementar:** Tipo: Espinafre 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
**Valor Estimado:** R\$ 7,8600  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 9**

**Descrição:** Legume in natura  
**Descrição Complementar:** Tipo: Mandioca / Aipim 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 100  
**Valor Estimado:** R\$ 6,1800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 , com valor negociado a R\$ 6,1800 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2022 14:19:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000, Valor Negociado: R\$ 6,1800
Homologado	11/01/2022 14:37:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10**

**Descrição:** Legume in natura  
**Descrição Complementar:** Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 100  
**Valor Estimado:** R\$ 10,2100  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 , com valor negociado a R\$ 10,2100 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2022 14:19:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 19,0000, Valor Negociado: R\$ 10,2100
Homologado	11/01/2022 14:37:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11**

**Descrição:** Legume in natura

**Descrição Complementar:** Tipo: Abóbora Paulista 0,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 6,9900

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:37:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12**

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Tipo: Pimenta Americana 0, Apresentação: Natural 0,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 11,6800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 13**

**Descrição:** Condimento

**Descrição Complementar:** Tipo: Salsa 0, Apresentação: Natural 0,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 11,9900

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:03	IVANA MARIA BERTOLINI	

CAMARINHA

**Item: 14****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Almeirão 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 6,1600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 6,1600 e a quantidade de 400 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2022 14:19:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 6,1600
Homologado	11/01/2022 14:38:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Chicória 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 6,6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 16****Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Couve 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 5,2000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:13:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 17****Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Tipo: Quiabo 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20  
**Valor Estimado:** R\$ 8,7100  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:14:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 18**

**Descrição:** Fruta  
**Descrição Complementar:** Tipo: Morango 0, Apresentação: Natural 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 500  
**Valor Estimado:** R\$ 14,8700  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:14:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 19**

**Descrição:** Fruta  
**Descrição Complementar:** Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia 0, Apresentação: Natural 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 200  
**Valor Estimado:** R\$ 6,5500  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 6,5500 e a quantidade de 200 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2022 14:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 6,5500
Homologado	11/01/2022 14:38:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 20**

**Descrição:** Legume in natura  
**Descrição Complementar:** Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa 0,  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 200  
**Valor Estimado:** R\$ 3,1800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Quilograma  
**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 , com valor negociado a R\$ 3,1800 e a quantidade de 200 Quilograma .

**Eventos do Item**



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2022 14:19:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,9000, Valor Negociado: R\$ 3,1800
Homologado	11/01/2022 14:38:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 21****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Tipo: Alho Poró 0, Apresentação: Natural 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 11,5500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	11/01/2022 13:14:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que o item esta acima do valor de referência.
Homologado	11/01/2022 14:38:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**

## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021  
PROCESSO Nº 13662/2021  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 130/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
04	550	EB	Touca branca descartável, em TNT, 500 x 500 mm, sanfonada, com elástico – embalagem com 100 unidades.	Prevemax	R\$ 15,50	R\$ 8.525,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

---

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP**  
**Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
  - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
  - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
  - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses**.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

---

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de janeiro de 2022.

VICTORIA DORNELLES

CPF nº 027.215.910-70

Hospbox Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021  
PROCESSO Nº 13662/2021  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 130/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	RS Unit.	RS Total
03	300	PT	<b>Papel toalha folha dupla</b> , picotada e gofrada, 100% fibra celulose, totalmente branca medindo 20 cm x 22 cm cada folha, embalado em pacote com 2 rolos cada, contendo no mínimo 50 toalhas em cada rolo. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, boa visibilidade do produto.	Pegg	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

---

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
  - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
  - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
  - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **06 (seis) meses**.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 11 de janeiro de 2022.

**KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**

CPF nº 338.293.828-63

Kely Daiana de Oliveira Gomes

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281